



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º 3/2001/PLENÁRIO

A Assembleia Legislativa, reunida em plenário, delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Regimento, o seguinte:

Artigo Único. Não é aprovada a realização de um debate, nos termos previstos nos artigos 140.º e 141.º do Regimento, sobre o assunto de interesse público abaixo referido, o qual foi apresentado, em 9 de Abril de 2001, pelos Senhores Deputados Chow Kam Fai, Fong Chi Keong e Ng Kuok Cheong;

“Como se promove a adaptação dos preços dos principais produtos importados por Macau ao desenvolvimento dos mecanismos da economia de mercado?”

Aprovada em 19 de Abril de 2001.

A Presidente da Assembleia Legislativa,

Susana Chou